



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO
PIAUÍ - PI

Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras –
PI

CNPJ: 41.522.277/0001-61



OFÍCIO GAB Nº 069/2020.

Cabeceiras do Piauí - PI, 20 de Abril de 2020.

À sua Excelência a Senhora
MARIA CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Decreto Municipal nº Decreto nº 008, de 15 de abril de 2020, que sobre "Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Cabeceiras do Piauí-PI para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas e dá outras providências", publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios do Piauí), em 17 de Abril de 2020 - Edição IVLIV, para ser apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o Regimento desta Egrégia Casa.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação deste Decreto, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal